



MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Ofício nº 180/2017/SUBPLAN

Assunto: encaminha via de termo de cooperação

Protocolo: 14325/2012-MPPR

Curitiba, 18 de dezembro de 2017.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARANÁ

PROTOCOLADO SOB

N.º 80992

Senhor Presidente,

EM 27 DE 12 DE 17

Caroline Seixas

~~Sator de Secretária da OAB/PR~~
SECRETARIA GERAL

Cumprimentando-o, encaminho para controle e arquivo uma via original do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, com vigência até 10/12/2022.

Ao ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Denise Rätmann Arruda Colin

Diretora

Departamento de Planejamento e Gestão

Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
Presidente – OAB-PR
Curitiba/PR



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

TERMO DE ADESÃO

MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO “MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ.

O **Ministério Público do Estado do Paraná**, com sede à Rua Marechal Hermes n.º 751, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.307/0001-30, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, IVONEI SFOGGIA, e a **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná**, com sede à Rua Brasilino de Moura, n.º 253, Ahú, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 77.532.510/0001-41, doravante denominada ENTIDADE PARCEIRA, neste ato representada pelo seu Presidente, JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão ao “**Movimento Paraná sem Corrupção**”, lançado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, sujeitando-se às cláusulas e condições ora pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo promover e apoiar o combate à corrupção e disseminar uma cultura baseada na dignidade, na honestidade, em princípios éticos, na participação social e no exercício pleno da cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE PARCEIRA

2.1 Difundir, observadas as possibilidades de seus recursos humanos, materiais e financeiros, o “**Movimento Paraná sem Corrupção**”, mediante, por exemplo, a confecção de impressos, cartilhas, *banners* e afins, divulgando, inclusive, o *link* do movimento no site da instituição;

2.2 agir educativa e preventivamente, com os instrumentos disponíveis, de modo a reforçar o comportamento ético e honesto dos cidadãos, estimulando a participação social e o exercício pleno da cidadania;

2.3 participar e apoiar, observadas suas possibilidades humanas, materiais e financeiras, campanhas e eventos de conscientização e incentivo à disseminação de uma cultura baseada na dignidade, na honestidade, em princípios éticos;



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

TERMO DE ADESÃO

MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO

2.4 informar, pelo e-mail paranasemcorrupcao@mppr.mp.br sobre as atividades desenvolvidas, na medida das suas possibilidades, em prol do "Movimento Paraná sem Corrupção".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

A ENTIDADE PARCEIRA encaminhará à Procuradoria-Geral de Justiça, via Coordenação Estadual da Campanha, o nome do responsável pela gestão, acompanhamento e controle dos trabalhos por ele realizados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão tem vigência por 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua publicação, podendo ser rescindido, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os parceiros, cabendo a cada uma das partes arcar com as eventuais despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade, observada a disponibilidade financeira/orçamentária de cada órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento realizar-se-á por extrato no Diário Oficial do Estado, às expensas do Ministério Público do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 07 de DEZEMBRO de 2017



JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA

Presidente da OAB – Seção Paraná



IVONEI SFOGGIA

Procurador-Geral de Justiça do MPPR

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
914952217

Documento emitido em 18/12/2017 08:51:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10085 | 11/12/2017 | PÁG. 22Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DICE: www.imprensaoficial.pr.gov.brMINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2017-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO1-Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança e componentes e softwares de informática e treinamento de conectividade e segurança entre as redes do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme especificações contidas no Edital e Anexos. 2- Abertura: dia 27 de dezembro de 2017 às 14h00. 3- Local: *site* do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). 4- Informações Complementares: Poderão ser obtidas no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no *site* do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 07 de dezembro de 2017.

121417/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2017-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO1-Objeto: Fornecimento e instalação de sistema de áudio, vídeo gravação, votação e iluminação cênica para ambientes do Bloco II da Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. 2- Abertura: dia 26 de dezembro de 2017 às 14h00 (horário de Brasília). 3- Local: *site* do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). 4- Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no *site* do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 07 de dezembro de 2017.

121055/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO1-Objeto: Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações nacionais, na área jurídica e outras áreas específicas, conforme Edital e Anexos. 2- Recebimento: dos Envelopes e Abertura: dia 28 de dezembro de 2017 às 09h00. 3- Local: Sede do Ministério Público, situada na Rua Marechal Hermes, nº 751, Curitiba/PR. 4 - Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br, ou pessoalmente junto à Equipe de Apoio, no mesmo endereço. Curitiba, 07 de dezembro de 2017.

121035/2017

Extrato do 4º Termo Aditivo à Permissão de Uso de Imóvel
PROTOCOLO: 18772/2010.
PERMITENTE: Município de Palotina/PR (CNPJ: 76.208.487/0001-64).
OBJETO: Prorrogação do termo de permissão de uso do imóvel sito à Rua Rotary, nº 71, Bairro Bela Vista, Comarca de Palotina/PR.
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 30/06/2018
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

120555/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAEXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
PROTOCOLO: 14325/2012 Convênio nº: 030/2017
PARTES: Ministério Público do Estado do Paraná e Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo promover e apoiar o combate à corrupção e disseminar uma cultura baseada na dignidade, na honestidade, em princípios éticos, na participação social e no exercício pleno da cidadania.
VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2017 até 10 de dezembro de 2022.
AUTORIZAÇÃO: Ivonei Sfoggia, Procurador-Geral de Justiça.

121036/2017

Federal

SENAC-SESC-PARANÁ-AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 19/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS E LOUÇAS PARA AS NOVAS UNIDADES DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM UNIÃO DA VITÓRIA E DO SENAC/PR EM RIO NEGRO. Edital disponível no site: www.pr.senac.br/transparencia/#/licitacoes/. Acolhimento propostas: até às 08h30min do dia 10/01/2018. Disputa: 10/01/2018 - 09h30min. Local da disputa: www.licitacoes-e.com.br. Darcy Piana - Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR e do SESC/PR. Curitiba-PR 11/12/2017.

120870/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 792/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 792/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

RESOLVE:

do art. 10, de seu Regimento Interno:

Art. 1º - O Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, estima a Receita em R\$ 22.750.531,00 (vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta mil e quinhentos e trinta e reais) e fixa sua Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas Correntes observando o seguinte desdobramento:

6.2.1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 21.497.585,00
6.2.1.1 - Receitas de Contribuições	R\$ 17.661.584,00
6.2.1.2 - Receitas Expl.de Bens e Serviços	R\$ 343.879,00
6.2.1.3 - Receitas Financeiras	R\$ 3.071.419,00
6.2.1.4 - Transferências	R\$ 67.267,00
6.2.1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 353.436,00
6.2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.252.946,00
6.2.2.1 - Alienação de Bens	R\$ 1.252.946,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 22.750.531,00

Art. 3º - A Despesa será executada com observância do seguinte desdobramento sintético:

6.3.1 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 21.497.585,00
6.3.1.1 - Pessoal e Encargos	R\$ 10.058.154,00
6.3.1.2 - Benefícios Assistenciais	R\$ 1.200,00
6.3.1.3 - Uso de Bens e Serviços	R\$ 6.337.974,00
6.3.1.4 - Despesas Financeiras	R\$ 306.000,00
6.3.1.5 - Transferências Correntes	R\$ 124.800,00
6.3.1.6 - Tributárias e Contributivas	R\$ 4.075.707,00
6.3.1.9 - Outras Despesas Correntes	R\$ 593.750,00
6.3.2 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.252.946,00
6.3.2.1 - Investimentos	
6.3.2.1.01 - Obras, Instalações e Reformas	R\$ 736.196,00
6.3.2.1.03 - Equip.e Materiais Permanentes	R\$ 516.750,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 22.750.531,00

Art. 4º - Para abertura de Crédito Adicional será indispensável a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário, desde que merecedora da homologação do eg. Conselho Federal de Contabilidade.

Curitiba, 20 de outubro de 2017

Contador MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente
CO - CRCPR Nº 22.706/O

120907/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017 MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO TÉCNICA E PREÇO, CUJO OBJETO FOI A CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO CRF-PR. A ADJUDICAÇÃO FOI EM FAVOR DA EMPRESA TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, PELO VALOR DE R\$312.500,00 (TREZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

EDIVAR GOMES
PRESIDENTE DA C.R.L.

121602/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CRCPR Nº 793/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
APROVA O PLANO DE TRABALHO DO CRCPR PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR, no exercício de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do CRCPR para o exercício de 2018, cujo teor passa a fazer parte desta Resolução.

Art. 2º - Eventuais alterações das formas já fixadas, somente poderão ser decididas por votação que atinja 2/3 (dois terços) do Plenário.

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2018, desde que credora de homologação por parte do Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 4º - Revogam-se eventuais disposições que colidam com o teor da presente.

Curitiba, 20 de Outubro de 2017

Contador MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente
CO - CRCPR Nº 22.706/O

120947/2017



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARANÁ
RUA BRASIMINO MOURA, 253
AQUÍ
CURITIBA/PR
80540-340